



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
"Casa João Olinto de Queiroz"

CNPJ: 01.812.534/0001-85 — RUA HUMBERTO MATIAS DE MEDEIROS — SANTO ANDRÉ-PB

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE COTAS PARLAMENTARES / VERBA
INDENIZATÓRIA**

(Critério 20.10 – Cartilha PNTP/ATRICON 2026)

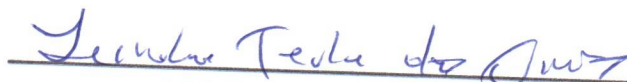
A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ-PB, em atendimento aos arts. 7º, IV e V, e 8º, caput, da Lei nº 12.527/2011 (LAI) e à Cartilha do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP/ATRICON 2026), DECLARA que:

Não há, no âmbito desta Casa Legislativa, regulamentação ou previsão legal de cotas parlamentares para o exercício da atividade legislativa nem de verba indenizatória aos vereadores.

Por consequência, não há valores, beneficiários ou despesas a serem divulgados nesta seção, no período de Janeiro de 2024 à Dezembro de 2024.

A presente declaração será atualizada imediatamente caso seja criada qualquer modalidade dessa natureza nesta Casa Legislativa.

SANTO ANDRÉ-PB, 08 DE MAIO DE 2026.



LEANDRO PEDRO DOS SANTOS

PRESIDENTE